



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 563, DE 2022

Tramitação conjunta do PL nº 6204/2019 com o PLS nº 478/2017, por tratarem da mesma matéria.

AUTORIA: Senador Roberth Bringel (UNIÃO/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senador Roberth Bringel

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 6204/2019 com o PLS 478/2017, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O PL em comento dispõe sobre a desjudicialização de título executivo judicial e extrajudicial, criando normas gerais para permitir a execução extrajudicial dos títulos executivos. A matéria que se busca apensar, dispõe sobre sobre cobrança extrajudicial de dívidas previstas em contrato de alienação fiduciária de bem móvel, possibilitando a desjudicialização da execução dos contratos inadimplidos no caso de veículos alienados fiduciariamente.

Ao propor regras gerais para a execução extrajudicial de títulos executivos, o PL 6204/2019 abarca o propósito do PLS 478/2017, que é mais específico.

Importante salientar que ambos tratam da desjudicialização, já que permitem ampliar a execução extrajudicial em algumas circunstâncias, com isso, a norma geral e norma específica não podem conflitar, nem ser ambíguas quanto às suas diretrizes, a fim de não gerar insegurança jurídica, sendo oportuno abranger numa mesma norma todas as hipóteses e regras pretendidas para desburocratizar e desjudicializar tais execuções.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2022.

**Senador Roberth Bringel
(UNIÃO - MA)**

SF/22926.25991-08 (LexEdit)
|||||